



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP/PB)

EDITAL 007/2021 DA ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB), localizada na Av. Dom Pedro II, Torre, João Pessoa/PB, CEP:58.040-440, visando necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos profissionais que atuam na linha de frente do enfrentamento da Covid-19 e qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades, TORNA PÚBLICO a realização de seleção para Bolsa de: 1) Docentes Especialistas em Medicina Intensiva; 2) Docentes fisioterapeutas com experiência em UTI; 3) Docentes enfermeiros com experiência em UTI; 4) Pontos focais de hospitais da rede estadual, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Processo Seletivo Simplificado referente a Bolsa de: **1) Docentes Especialistas em Medicina Intensiva; 2) Docentes fisioterapeuta com experiência em UTI; 3) Docentes enfermeiro com experiência em UTI; 4) Pontos focais de hospitais da rede estadual;** para atender, quando convocados, às demandas da Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba (ESP/PB).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção, será regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e /ou SES-PB especialmente designado para este certame por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2 A ESP/PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP/PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Atividades para cada área de atuação;

Anexo III – Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, a ser assinada por todos os candidatos;

Anexo IV – Etapas avaliativas do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo V - Quadro de pontuação referente à Análise Curricular, Carta de Intenção e Entrevistas;

Anexo VI – Hospitais e vagas para ponto focal;

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 03 (três) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 06 (seis) meses.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB) no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorrerá, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar ao ESP/PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/EC8QeATGZNajUKsz5>, das 08h do dia 12 de junho de 2021 até às 18h do dia 19 de junho de 2021.

5.3.1. A ESP/PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

- a) Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V), para todas as áreas de atuação;
- b) Carta de intenção, apenas para as atividades de Ponto focal de hospitais da Rede Estadual.
- c) Comprovante de título da Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), apenas para a atividade docente de medicina intensiva.
- d) Comprovante de experiência na assistência ao paciente COVID 19 de, ao menos, um ano, para as atividades docentes de fisioterapia e enfermagem.
- e) Carta de indicação da chefia imediata, para as atividades de Ponto focal de hospitais da Rede Estadual.

5.6. A confecção da carta de intenção, nos termos da alínea 'd' do item 5.5, deve seguir a seguinte formatação:

- a) máximo de 02 (duas) laudas;
- b) margem superior: 3 cm; e margem inferior: 2 cm;
- c) Margem direita: 3 cm; e margem esquerda: 2 cm;
- d) Fonte: Times New Roman tamanho da fonte: 12 (doze), espaçamento entre linhas: 1,5, espaçamento entre parágrafos: 0 e alinhamento: justificado.
- e) Formato: PDF.

5.6.1. Documentos fora dos padrões constantes nas alíneas do item 5.6 não serão considerados, recebendo pontuação 0 (zero).

5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V) devem ser anexadas ao formulário de inscrição, em anexo único.

5.8. No ato de inscrição, o candidato a atividade de Ponto focal de hospitais da Rede Estadual deverá optar pelo hospital de referência que irá atuar (anexo VI).

5.9. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.10. A ESP/PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo participante.

5.11. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.12. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.13. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do ESP/PB (<https://esppb.wordpress.com>).

A ESP/PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

6.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.2. Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de necessidades especiais;
- b) Anexar no formulário laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

6.3. A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES/PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada conforme as Etapas Avaliativas contidas no anexo IV.

7.2. O candidato que deixar de participar de uma das etapas avaliativas, nos termos do anexo IV, será eliminado do Processo.

7.3. As análises de Currículo Lattes, Carta de Intenção e Entrevistas têm caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadro de pontuação previsto no Anexo V.

7.4. Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar alguma documentação comprobatória do Currículo Lattes no ato da inscrição ou não comparecer à entrevista (em cargos que houver essa etapa avaliativa).

7.5. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

7.6 Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas avaliativas descritas no anexo IV.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas de avaliação será divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do ESP/PB (<https://esppb.wordpress.com>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação constantes nos itens 7 e 8 do edital.

9.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/MsfYgyiqf7wBtvUEA>

9.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.4. A ESP/PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/MsfYgyiqf7wBtvUEA>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) de 02 (dois) dias úteis não será aceito.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- g) Cujas fundamentações apontem para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico no endereço eletrônico: do portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do ESP/PB (<https://esppb.wordpress.com>), aos resultados de seus recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/PB.

10.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no DOE-PB, bem como no endereço eletrônico: do portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do ESP/PB (<https://esppb.wordpress.com>).

10.6. A ESP/PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP/PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP/PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: do portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do ESP/PB (<https://esppb.wordpress.com>).

11.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2. Quando convocado, os participantes deverão enviar os documentos listados abaixo para o e-mail indicado pela ESP/PB:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;

- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde;
- f) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco.

11.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 11.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

11.4 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação do ESP/PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.5 A bolsa será ofertada pelo período de 06 (seis) meses.

11.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	12/06/2021 a 19/06/2021
Homologação das Inscrições	21/06/2021
Recurso à homologação das Inscrições	22/06/2021
Homologação final das inscrições e convocação para entrevistas	24/06/2021
Entrevistas	25/06 e 29/06
Resultado preliminar	30/06/2021
Recursos ao resultado preliminar	01/07/2021
Resposta aos Recursos e Resultado final	03/07/2021

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no do endereço eletrônico: do portal eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no blog do ESP/PB (<https://esppb.wordpress.com>).

13.2 O ESP/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital apenas poderão ser feitas por meio de outro Edital.

13.5 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

13.6 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP/PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

13.8 O ESP/PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO BOLSISTA, NÍVEL, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

ESPECIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS POR CARGO	VAGAS PCD
1) Docentes Especialistas em Medicina Intensiva;	20h	2.500,00	Graduação em medicina, Título da AMIB (Associação de Medicina Intensiva Brasileira).	6	6	-
2) Docente fisioterapeuta com experiência em UTI	20h	1.800,00	Graduação em Fisioterapia, Pós graduação em Fisioterapia ou experiência em UTI de pelo menos 5 anos.	3	3	-

3) Docente enfermeiro com experiência em UTI;	20h	1.800,00	Graduação em Enfermagem, Pós graduação em Enfermagem ou experiência em UTI de pelo menos 5 anos.	1	1	-
4) Pontos focais de hospitais da rede estadual	20h	1000,00	Graduação na área da saúde, com experiência comprovada de pelo menos 5 anos em UTI.	18	20	2

ANEXO II

ATIVIDADES PARA CADA BOLSISTA

BOLSISTA	ATIVIDADES
1) Docentes Especialistas em Medicina Intensiva;	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar treinamentos específicos em temas satélites em atividade síncrona e gravada;• Realizar apoio em discussão de Casos Problema Reais apresentados por especialistas e pelas equipes dos serviços em encontros síncronos;• Discussão síncrona com equipe de especialistas de casos em atendimento;• Disponibilizar plantão de dúvidas online de 2 horas semanais.
2) Docente fisioterapeuta com experiência em UTI;	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar treinamentos específicos em temas satélites em atividade síncrona e gravada;• Realizar apoio em discussão de Casos Problema Reais apresentados por especialistas e pelas equipes dos serviços em encontros síncronos;• Discussão síncrona com equipe de especialistas de casos em atendimento;• Disponibilizar plantão de dúvidas online de 2 horas semanais.
3) Docente enfermeiro com experiência em UTI;	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar treinamentos específicos em temas satélites em atividades síncrona e gravada;• Realizar apoio em discussão de Casos Problema Reais apresentados por especialistas e pelas equipes dos serviços em encontros síncronos;• Discussão síncrona com equipe de especialistas de casos em atendimento;• Disponibilizar plantão de dúvidas online de 2 horas semanais.
4) Pontos focais de hospitais da rede estadual.	<ul style="list-style-type: none">• Organizar e articular os profissionais dos serviços participantes inscritos no programa;• Apoiar em nível local a estrutura necessária à participação dos inscritos no curso;• Reunir-se uma vez por semana com a equipe de coordenação para avaliar e encaminhar as necessidades da formação;• Desenvolver atividades teórico-práticas com os profissionais dos serviços de sua referência;• Criar fóruns de discussão temáticas fazendo relação com os conteúdos abordados nas atividades teórico-práticas;• Acompanhar os estudantes vinculados ao seu serviço de

	referência na plataforma moodle; • Elaborar Relatório das atividades locais de acordo com modelo disponibilizado pela coordenação do projeto.
--	--

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, _____, domiciliado(a) _____ à _____ rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____-_____, na cidade de _____/PB, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para realizar as atividades atribuídas ao bolsista DOCENTE / PONTO FOCAL.

João Pessoa, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

BOLSISTA	ETAPAS AVALIATIVAS
Docentes de medicina, fisioterapia e enfermagem.	Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes, conforme barema específico; Avaliação da Carta de intenções; Entrevista.
Pontos Focais	Recebimento de Carta de indicação da Chefia imediata; Avaliação da documentação comprobatória do Currículo lattes, conforme barema específico; Avaliação da Carta de intenções; Entrevista.

ANEXO V
BAREMAS DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO
DOCENTES DE MEDICINA

• **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na área afim <i>(2,0 pontos por especialização)</i>	2	
Residência Médica na área específica <i>(3,0 pontos por residência)</i>	3	
Sub-Total	5	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como Médico Intensivista <i>(2,5 pontos por semestre)</i>	10	
Experiência na assistência à Covid 19 <i>(2,5 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação como Docente <i>(3,0 pontos por semestre)</i>	15	
Atuação como Preceptor de Residência Médica na área específica <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	10	
Sub-Total	45	
Somatório da Pontuação	50	

DOCENTES DE ENFERMAGEM

- **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na área afim (2,0 pontos por especialização)	6	
Sub-Total	6	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação Terapia Intensiva (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência na assistência à Covid 19 (2,0 pontos por semestre)	14	
Atuação como Docente (Facilitador, Tutor ou professor de graduação ou pós) (2,5 pontos por semestre)	10	
Atuação em Gestão Hospitalar (Direção ou Coordenação de áreas) (2,0 pontos por semestre)	10	
Sub-Total	44	
Somatório da Pontuação	50	

DOCENTES DE FISIOTERAPIA

- **ANÁLISE DE CURRÍCULO**

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na área afim (2,0 pontos por especialização)	6	
Sub-Total	6	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação Terapia Intensiva (2,5 pontos por	10	

<i>semestre)</i>		
Experiência na assistência à Covid 19 (2,0 pontos por semestre)	14	
Atuação como Docente (Facilitador, Tutor ou professor de graduação ou pós) (2,5 pontos por semestre)	10	
Atuação em Gestão Hospitalar (Direção ou Coordenação de áreas) (2,0 pontos por semestre)	10	
Sub-Total	44	
Somatório da Pontuação	50	

PONTO FOCAL

- ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na área afim (2,5 pontos por especialização)	5	
Sub-Total	5	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação em UTI (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência em Coordenação UTI ((2,5 pontos por semestre)	20	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (3,0 pontos por semestre)	15	
Sub-Total	45	
Somatório da Pontuação	50	

- **CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas e sua intenção em relação à função.

A Análise da carta de intenção é classificatória e eliminatória terá pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10	
Expectativas, objetivos, motivação, disponibilidade e compromisso com o projeto	20	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20	
Somatório da pontuação	50	

- **ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Experiência em Unidade de Terapia Intensiva	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde e experiência no ensino	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	10	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	10	
Somatório da pontuação	50	

Média Final:

Análise do currículo: Peso 3,0

Análise da Carta de Intenção: Peso 2,0

Entrevista: Peso 5,0

Cálculo da Média Final:

$[(\text{Nota do currículo} \times 3,0) + (\text{Nota da Carta de Intenção} \times 2,0) + (\text{Nota da Entrevista} \times 5,0)]/10$

ANEXO VI - HOSPITAIS E VAGAS PARA PONTO FOCAL

SERVIÇO	PONTOS FOCAIS
Hospital das Clínicas de Campina Grande	2
Hospital e Maternidade Frei Damião	2
Hospital Clementino Fraga	2
Hospital Regional de Cajazeiras	2
UPA Cruz das Armas	1
Hospital Regional de Patos	1
Hospital de Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena	1
UPA Bancários	1
Hospital Metropolitano	1
Hospital Municipal Pronto-vidua (João Pessoa)	1
Hospital Universitário Alcides Carneiro	1
UPA Oceania	1
Hospital Pedro I Campina grande	1
Hospital Regional de Piancó	1
UPA Celio Pires de Sa - Valentina	1
Hospital Municipal Santa Isabel	1
Total	20